



Processo nº: 0010068-08.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: FRANCIELE NARCIZA MARTINS DE PAULA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10828
1.1.1-Data em que assumiu:
2018-04-12 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: GILBERTO ROMERO PERIOTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-12-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10264
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: POLIANA MARIA CREMASCO FAGUNDES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16193
1.3.1-Data em que assumiu



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Nivaldo Ortiz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1987-07-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254546

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Ellen Silveira Ortiz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2004-06-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: João Altair Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2006-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Kerily Caroline Cremonez **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2007-06-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Aparecida Rosa **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2009-12-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Rita de Cassia Azevedo **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2012-09-19 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Rogério Pupo Gouveia **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2010-11-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Nivaldo Ortiz Júnior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2017-10-02 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Natali Marques Santos Oliveira **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2018-04-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15587

Nome do Funcionário/Servidor: Kamila Machado da Silva **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19558

Nome do Funcionário/Servidor: Hellen Fernanda Florencio C. W. **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20451

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Mazotti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2021-04-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270507

Nome do Funcionário/Servidor: Vinicius Henrique Nunes Paiva **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268189

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3220
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11227
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 907
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 287
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 331
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 205 (duzentos e cinco) processos remetidos ao distribuidor, mais antigo enviado em 27/09/2021 (nº 0037678- 25. 2010. 8. 16. 0019); (b) 22 (vinte e dois) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 12/07/2021 (nº 0003595- 03. 1998. 8. 16. 0019); (c) o processo 0000818- 50. 1995. 8. 16. 0019 está em carga com o partidor desde 05/08/2021. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00255757320168160019 - 29/09/2021 / 00103538920218160019 - 30/09/2021 / 00269475220198160019 - 30/09/2021 / 00439857720198160019 - 30/09/2021 / 00168753820178160031 - 01/10/2021 / 00110949120058160019 - 04/10/2021 / 00257699720218160019 - 04/10/2021 / 00127881720138160019 - 05/10/2021 / 00386568420198160019 - 06/10/2021 / 00197082620218160019 - 07/10/2021 / 00005235020218160100 - 07/10/2021 / 00233450520098160019 - 07/10/2021 / 00138366420208160019 - 07/10/2021 / 00164874020188160019 - 08/10/2021 / 00297394220208160019 - 08/10/2021 / 00309817020198160019 - 11/10/2021 /



00376351020188160019 - 11/10/2021 / 00147346820068160019 - 13/10/2021 /
00093639820218160019 - 13/10/2021 / 00104883820208160019 - 13/10/2021 /
00375416220188160019 - 13/10/2021 / 00153561620078160019 - 13/10/2021 /
00175584820168160019 - 13/10/2021 / 00208313020198160019 - 13/10/2021 /
00148533820208160019 - 13/10/2021 / 00087302420208160019 - 13/10/2021 /
00331766720158160019 - 15/10/2021 / 00026828320198160019 - 19/10/2021 /
00324208220208160019 - 19/10/2021 / 00157572420218160019 - 19/10/2021 /
00280327320198160019 - 20/10/2021 / 00066930520128160019 - 20/10/2021 /
00110058720138160019 - 21/10/2021 / 00253804920208160019 - 22/10/2021 /
00375701520188160019 - 22/10/2021 / 00110777420138160019 - 22/10/2021 /
00243403220208160019 - 22/10/2021 / 00209961920158160019 - 25/10/2021 /
00427256220198160019 - 25/10/2021 / 00041700520218160019 - 25/10/2021 /
00071557820208160019 - 25/10/2021 / 00207196120198160019 - 26/10/2021 /
00023611920178160019 - 26/10/2021 / 00378444220198160019 - 26/10/2021 /
00350415220208160019 - 26/10/2021 / 00375606820188160019 - 26/10/2021 /
00088827220208160019 - 26/10/2021 / 00078850220148160019 - 27/10/2021 /
00229222520218160019 - 27/10/2021 / 00192180420218160019 - 27/10/2021 /
00089817620198160019 - 27/10/2021 / 00195596420208160019 - 27/10/2021 /
00128727120208160019 - 27/10/2021 / 00233018320098160019 - 27/10/2021 /
00316309820208160019 - 27/10/2021 / 00085449820208160019 - 28/10/2021 /
00016273920158160019 - 28/10/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0010219- 96. 2020. 8. 16. 0019 aguarda cumprimento desde 14/10/2021. Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

322 (trezentos e vinte e dois) cumprimentos aguardam expedição e 102 (cento e dois) decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 72 (setenta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

881

6.2-CANCELADAS

266

6.3-NEGATIVAS

9

6.4-REDESIGNADAS

254

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1417

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0042763- 74. 2019. 8. 16. 0019 e 0028225- 20. 2021. 8. 16. 0019.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

259

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

05/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0015489- 67. 2021. 8. 16. 0019, 0009061- 84. 2012. 8. 16. 0019 e 0024508- 15. 2012. 8. 16. 0019. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania não promove a indexação exata ao incidente correspondente, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0024508- 15. 2012. 8. 16. 0019. Justificar, efetuar um levantamento em todos os casos e regularizar.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0023230- 71. 2015. 8. 16. 0019.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0023635- 34. 2020. 8. 16. 0019.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 42 (quarenta e dois) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 01/09/2021 (processo 0014651- 52. 2006. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0009149- 10. 2021. 8. 16. 0019, 0043993- 54. 2019. 8. 16. 0019 e 0024820- 78. 2018. 8. 16. 0019, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0009149- 10. 2021. 8. 16. 0019, 0043993- 54. 2019. 8. 16. 0019 e 0024820- 78. 2018. 8. 16. 0019, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0009149- 10. 2021. 8. 16. 0019, 0043993- 54. 2019. 8. 16. 0019 e 0024820- 78. 2018. 8. 16. 0019, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0027003- 17. 2021. 8. 16. 0019 e 0023119- 77. 2021. 8. 16. 0019. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0024260- 34. 2021. 8. 16. 0019 - Ref. mov. 50. 1 e 52.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000001- 12. 1960. 8. 16. 0019 e 0000001- 31. 1968. 8. 16. 0019.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

2021

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não



Determinação / Recomendação:

Observar a Instrução Normativa 5/2019, para a publicação dos atos futuros.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Constam 3 (três) mandados ordenados aguardando expedição, mais antigo desde 08/10/2021. Verificar e regularizar.

b) 118 (cento e dezoito processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Verifica- se que a Escrivania prioriza a tramitação dos feitos, conforme observou- se a partir da análise do processo 0011928- 16. 2013. 8. 16. 0019.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa é unidade privada e provida regularmente (PCA nº 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000 – CNJ) que não está passando pelo processo de estatização.

2. O Serventuário Nivaldo Ortiz é titular da Unidade Judiciária, nos termos do Decreto Governamental 807/1987.

3. A Escrivania apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, repetindo o contexto geral da última Correição- Geral realizada na Vara Judicial, em 26/09/2018. Registre- se que o levantamento dos dados para a presente Correição ocorreu em 29/10/2021.

4. Entretanto, dois apontamentos merecem destaque. O primeiro diz respeito ao correto sobrestamento de processos, determinado em feitos de precedente. Aferiu- se que a Escrivania não promove a indexação do incidente correspondente, em desacordo com o



Ofício- Circular Conjunto nº 01/2020, situação que merece atenção.

5. Ademais, identificou-se expressivo número de alvarás pendentes de expedição, já ordenados no sistema. Essa tarefa, inclusive, gerou a única reclamação existente contra a Escrivania na Ouvidoria- Geral da Justiça (protocolo 2020- 000488 - excesso de prazo para expedição de alvará no processo 0029084- 07. 2019. 8. 16. 0019). Portanto, o Sr. Escrivão deve diligenciar para que haja adequação da gestão de processos nesse sentido.

6. Conforme consta no Anexo C, a Escrivania possui 8 (oito) funcionários, contabilizando o Sr. Escrivão, quadro que é suficiente para atender a atual demanda processual existente.

7. Conforme relatório de produtividade extraído do sistema Projudi, durante o período de 01/01/2018 até 30/09/2021, a Vara Judicial recebeu uma distribuição de 4. 235 processos. Por outro lado, conseguiu arquivar, de maneira definitiva, 5. 252 processos, o que colabora com a redução do acervo e comprova a alta produtividade dos funcionários.

8. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e



regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

